



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 031/2019 – DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo Municipal

1 – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo Municipal que tem por objetivo o repasse de recursos às Unidade Executoras (UEX) das escolas públicas municipais de educação básica e do polo de apoio presencial e centro de formação de professores José Modenese, por meio do Programa de Descentralização de Recursos (Proder).

É o breve relatório, passa-se a análise do mérito.

2 – Mérito

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se-á nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

No aspecto constitucional a análise de vícios deve-se pautar tanto no aspecto formal como no aspecto material.

No aspecto formal importante destacar a iniciativa da propositura, que no caso em estudo foi apresentado pelo Executivo estando em harmonia com o previsto no art. 30; Parágrafo Único; Inciso I da Lei Orgânica de Aracruz.

Este relator acompanha o parecer da Procuradoria da Casa e se manifesta pela **legalidade/constitucionalidade** ao Projeto de nº **031/2019**, de autoria do Poder Executivo, conforme a fundamentação exarada no parecer das folhas 6/6 anexo ao processo.

3 – Técnica Legislativa

Do ponto de vista da técnica legislativa em observância a Lei Complementar 95/98, o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa, não carecendo de retificações.

4 – Conclusão

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei nº **031/2019** encontra-se de acordo com os dispositivos legais, nos manifestamos pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer **favorável** à matéria.

Aracruz, 05 de Agosto de 2019.

ADEIR ANTONIO LOZER
RELATOR